



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

**Comissão de Contratação  
à CLC**

Trata-se do credenciamento de Instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 02/2024** (fls. 72-111). O Edital foi publicado no Diário Oficial da União (fl. 112) e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (fl. 115), no Site do Tribunal (fl. 116) e encaminhado para as instituições que mantinham contrato com o Tribunal (fls. 117-118).

Esta Comissão respondeu aos questionamentos efetuados por instituições interessadas na participação (fls. 815, 818, 913-915 e 937-940).

Após homologados os procedimentos que resultaram na Habilitação das instituições relacionadas nas fls. 1994-1995 (**1ª Etapa**), fl. 2658 (**2º Etapa**), fl. 3091 (**3ª Etapa**), fl. 3223 (**4ª Etapa**), fl. 3579 (**5ª Etapa**), fl. 3680 (**6ª Etapa**), ter sido julgada Inabilitada a instituição relacionada nas fls. 3828-3829 (**7ª Etapa**), bem como após a homologação que resultou na Habilitação da instituição relacionada na fl. 3931 (**8ª Etapa**) e das instituições relacionadas na fl. 4206 (**9ª Etapa**), passa-se à verificação dos documentos que foram posteriormente encaminhados pelo **Banco Digimais S.A.** e pela **CONSIGAP CARD S.A.**, interessadas no credenciamento, conforme consta na planilha da fl. 4432 (**10ª Etapa**), que contém o detalhamento dos documentos conferidos por esta Comissão.

Previamente ao exame dos documentos esta Comissão realizou consulta aos cadastros referidos no item 12 do Edital, quais sejam: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; e **c)** Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja do Trabalho Escravo), mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. As instituições em questão não estão inscritas com sanções nos cadastros que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, conforme folhas indicadas no quadro da fl. 4432 (CEIS/CNJ) e relação de fls. 1168-1223 (trabalho escravo<sup>1</sup>).

<sup>1</sup> Consulta realizada pelo link:

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro-de-empregadores.pdf>





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

---

Esclareça-se, que na avaliação dos comprovantes de regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, levou-se em consideração a validade dos documentos na data de sua apresentação, sendo que no momento da assinatura do respectivo Termo de Contrato deverá ser novamente verificado se estão em plena validade.

De acordo com o que consta na Ata de fls. 4433-4434, deixou-se de analisar os documentos apresentados pela **CONSIGAP CARD S.A.** - CNPJ 62.082.823/0001-60 (fls. 4368-4422), por tê-los apresentado de forma incompleta.

Encaminhado o processo à área requisitante (fl. 4426), essa manifestou-se na fl. 4427, no sentido da regularidade dos documentos apresentados pelo Banco Digimais S.A.

De acordo com a **Ata de Julgamento de habilitação das fls. 4433-4434**, esta Comissão decidiu pela HABILITAÇÃO da instituição abaixo relacionada, para consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, por terem apresentado todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 02/2024, conforme documentos juntados nas folhas a seguir especificadas:

- **BANCO DIGIMAIS S.A.** - CNPJ 92.874.270/0001-40 (fls. 4218-4367).

Em observação ao item 17 do Edital, a habilitação do BANCO DIGIMAIS S.A. nesta 10ª (décima) etapa do credenciamento foi divulgada no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (fls. 4435-4453) e no sítio eletrônico do Tribunal na Internet (fls. 4454-4456) e comunicada, por e-mail, às instituições (fls. 4457-4458), abrindo-se o prazo recursal de 3 dias úteis contados da publicação, como disposto no item 18 do Edital.

Esclareça-se, ainda, que a **CONSIGAP CARD S.A.**, acima referida, que não logrou habilitação neste momento, foi devidamente informada dos motivos (fls. 4423-4424 e 4458), sendo que, na forma do subitem 17.1 do edital, poderá complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou promover a regularização desses, durante a vigência do edital de credenciamento.

Por todo o exposto, considerando-se que não houve interposição de recurso contra o julgamento da habilitação, observada a previsão do item 21 do Edital, encaminha-se o expediente à consideração superior, opinando-se pela **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos adotados, cujos atos resultaram na HABILITAÇÃO do **BANCO DIGIMAIS S.A.** para consignar valores em folha de





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

---

**pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**CIRO LUIZ STEPHANINI**

Membro da Comissão de Contratação

*Documento assinado digitalmente*

**LEDIANE FERNANDES DE FARIA**

Membro da Comissão de Contratação

*Documento assinado digitalmente*

**VANESSA TITTON LOPES CARNIEL**

Membro da Comissão de Contratação

**CLC**  
à SA

De acordo.

À consideração superior.

*Documento assinado digitalmente*

**KARINA DURIGON**

Coordenadora de Licitações e Contratos

**SA**  
à DG

De acordo.

Com base no disposto no item 21 do Edital, submete-se à consideração superior a homologação dos atos que ensejaram a habilitação para consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, do Banco Digimais S.A. (fls. 4459-4461).

*Documento assinado digitalmente*

**JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS**

Diretor da Secretaria de Administração





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

**DG**

Senhor Presidente,

De acordo com a Ata de Julgamento de Habilitação relativa ao Credenciamento nº 02/2024 (fls. 4433-4434) e com os encaminhamentos da Coordenadora de Licitações e Contratos e do Diretor da Secretaria de Administração.

Diante do exposto, na forma do artigo 130, inciso II, do Regulamento Geral e do artigo 207 do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, submete-se o processo administrativo à consideração de V. Exa., propondo-se a homologação dos procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 nº 02/2024.

*Documento assinado digitalmente*

**REJANE CARVALHO DONIS**

Diretora-Geral

**GP**

HOMOLOGAM-SE os procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 nº 02/2024 (10ª Etapa), cujos atos resultaram na HABILITAÇÃO, para consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, da seguinte instituição:

- **BANCO DIGIMAIS S.A. - CNPJ 92.874.270/0001-40.**

Dê-se publicidade ao presente ato de homologação.

Determina-se que seja dado prosseguimento à formalização do contrato.

Encaminhe-se o presente processo à Coordenadoria de Licitações e Contratos para que adote as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Após, à Comissão de Contratação para prosseguir na análise de eventuais novas instituições interessadas no Credenciamento.

*Documento assinado digitalmente*  
**ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**  
**Presidente do TRT da 4ª Região**

